



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 735/81

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal vender imóvel e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, parte do lote nº 33 (trinta e três) do núcleo Barro Preto, com a área de 48.400 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) no valor de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 1981, 93º da República e 26º do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Tarcisio Antonio Felipe
SECRETÁRIO MUNICIPAL